# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Edital ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bastos**
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Câmara Municipal de Bastos**
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 6.967/22**
**DE 13 DE ABRIL DE 2.022**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Readaptar a Servidora Sra. **CELIA DANTAS PINHEIRO ZANELLI**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo ser efetuado nova avaliação em 03/2023, com as seguintes atribuições:

*- Recebimento de tributos no caixa da Prefeitura; Preenchimento de cheques para pagamento de credores; Identificação nos respectivos empenhos do recurso, data e artigo de caixa; Efetuar o pagamento de empenhos no Sistema da Cetil; Envio de protocolos nas repartições (cópias de documentos, recibos de pagamentos, etc); Conferência dos pagamentos do dia com relatórios emitidos pelo Sistema da Cetil e envio para arquivo da Divisão de Contabilidade; Envio de guias de retenções por e-mail aos credores; Arquivo em geral.*

= Readaptar a Servidora Sra. **CAROLINA YURI YANO GOMES**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo efetuar nova avaliação em 03/2023, com as seguintes atribuições:

*- Executar serviços de apoio nas áreas de administração, finanças e logística; Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo com todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de abril de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 6.968/22**
**DE 13 DE ABRIL DE 2.022**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Readaptar a Servidora Srta. **KARINA DE GODEZ SILVA**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, para desempenhar suas funções de Escriturário sem atendimento ao público junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado, devendo efetuar nova avaliação em 03/2023.

= Reduzir de 40% para 20% o Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo, haja vista a atualização do Laudo de Insalubridade e Periculosidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme os enquadramentos, a partir de 11/04/2022:

= **ANISIO ROGERIO RODRIGUES**;
= **DEISE CRISTINA DOS SANTOS**;
= **JESSICA DE SÁ SILVA**;
= **MARTA DO CARMO TEIXEIRA**;
= **PAULO HENRIQUE FREITAS**;
= **RUTH MOREIRA FERREIRA NAVARRO**;
= **THAYLA MAYSA DOS SANTOS ESTEVES**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de abril de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 6.969/22**
**DE 13 DE ABRIL DE 2.022**

***MANOEL IRONIDES ROSA***, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Designar a Servidora Sra. **ANA PAULA SABINO DE AZEVEDO DA SILVA** para integrar, em substituição ao Servidor Sr. José Carlos Pereira Alves, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos termos do Artigo 191 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, nomeada através da Portaria nº 6.939/22 de 01/04/22.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 13 de abril de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 6.970/22**
**DE 13 DE ABRIL DE 2.022**

***MANOEL IRONIDES ROSA***, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** que através da Portaria nº 6.879/22 de 16/02/22, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 25/22 – SME exarado pelo Secretário Municipal de Educação envolvendo o Servidor Sr. Paulo Sérgio Moscardi;

***CONSIDERANDO*** que a Comissão em tela exarou Parecer pelo arquivamento do processo em razão do acolhimento do pedido de exoneração do referido Servidor;

***R E S O L V E:***

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.879/22 de 16/02/22, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de abril de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022;**

##TEX O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2022, p/ aquisição de equipamentos e ginástica ao ar livre, destinados às praças de exercícios do idoso denominadas “Cassimiro Mota e Jd São Francisco Xavier”. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

##DAT Bastos/SP, 13.04.2022.

##ASS Manoel Ironides Rosa.

##CAR Prefeito Municipal.

.....

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Bastos, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Médico – PSF e Médico Clinico Geral II, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Médico – PSF e Médico Clinico Geral II, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista a falta dos profissionais acima, devidamente habilitados em Concurso Público.

1.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão cumprir sua carga horária de acordo com o Anexo I.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.534/2022 de 13/04/2022, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico do trabalho;
V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4.1. A seleção será composta de duas etapas:

4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos - mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|

| | |
|---|---|
| I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 20 horas (carga horária mínima exigida por curso).<br>(Cada curso comprovado computará 1,0 (um) ponto – máximo de 4 (quatro) comprovações | 4,0 (quatro) pontos |
| II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada, no mínimo de 03 (três) meses.<br>(cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 3 (três) comprovações) | 6,0 (seis) pontos |

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| ASPECTOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos | 6,00 (seis) pontos |
| II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública | 4,00 (quatro) pontos |

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

## 5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

## 6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **18/04/2022 a 20/04/2022**, das 07h00 ás 11h00 horas e das 13h00min ás 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Presidente Vargas, n° 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, Bastos/SP ou através do email: **coord.atencaobasicabastos@gmail.com**.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;
II - Possuir maior idade.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
8.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Médico – PSF e Médico Clinico Geral II:

**MÉDICO – PSF:** Realiza atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminha, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indica, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribui, realiza e participa das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Atendimento ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

**MÉDICO CLINICO GERAL II:** Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade vulnerável e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação nas Unidades de Saúde e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **26/04/2022** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 07h00 as 17h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua Presidente Vargas nº 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, de acordo com o especificado em Edital. ou **na impossibilidade, por meio virtual da plataforma Google meet ou Zoom**.

10.3. A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.534/2022 de 13/04/2022.

Bastos/SP, 13 de Abril de 2022.

**Manoel Ironides Rosa**
Prefeito Municipal

**Maria Isabel Alegre Viana da Silva**
Diretor Geral de Saúde

**Membros da Comissão**

**Vanessa Aparecida Persigili Yamane – RG nº 33.075.170-0**

**Sueli Moreira Lino Navarro – RG nº 29.154.052-1**

**Luiz Carlos Barufatti – RG nº 5.792.943;**

**ANEXO I – TABELA DE CARGOS**

| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clinico Geral II | Ensino Superior em Medicina com registro no órgão competente | 20 H/S | R$ 5.857,66 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo | 1 (uma) vaga |
| Médico – PSF | Ensino Superior em Medicina com registro no órgão competente | 40 H/S | R$ 13.642,50 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo | 1 (vaga) vaga |

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO – PSF E MÉDICO CLINICO GERAL II - CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
|---|---|---|
| I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 20 horas (carga horária mínima exigida por curso).<br>(Cada curso comprovado computará 1,0 (um) ponto – máximo de 4 (quatro) comprovações | 4,0 (quatro) pontos | |
| II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada, no mínimo de 03 (três) meses.<br>(cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 3 (três) comprovações) | 6,0 (seis) pontos | |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Eletricista, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Planejamento, para contratação temporária de Eletricista, visando o atendimento da execução das atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de 03 (três) vagas de ELETRICISTA.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1533/2022 de 13/04/2022, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Eletricista:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Apresentar certificado de conclusão, que comprove o conhecimento em Eletricidade;
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido pelo médico do trabalho.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, que fará análise dos Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|

| | |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para o cargo de Eletricista | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional como Eletricista.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| ASPECTOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Eletricidade (legislações e atribuições do Profissional) | 3,00 (três) pontos |
| II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na área:<br><br>Habilidade para se comunicar com as pessoas;<br>Conhecimento e experiência no trabalho de eletricidade;<br>Boa comunicação, escuta ativa, empatia, bom senso, olhar critico, paciência, articulação, comprometimento e responsabilidade. | 6,00 (três) pontos |
| III – Conhecimento em manutenção de iluminação pública (reatores vapor de sódio, sensores de luminosidade, lâmpadas vapor de sódio/Led | 1,00 (um) ponto |

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

## 5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

## 6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 18 a 20/04/2022, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 ás 17h00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Adhemar de Barros n° 600 – Centro, fone (14) 3478-9800, Bastos/SP.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

II – Apresentar maior pontuação em experiência profissional como eletricista;

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES:

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições;

**ELETRICISTA:** Executar com supervisão superior tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalações de maquinas, aparelhos e equipamentos elétricos. Auxiliar em trabalhos de pesquisas, ensino e administração, referente a área de eletricidade, aperfeiçoar maquinas, ferramentas e equipamentos de funcionamentos elétricos, colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade, fazer manutenção dos equipamentos elétricos da unidade, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, e na Divisão de Almoxarifado Municipal.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de 25/04/2021 (dependendo do número de currículos apresentados), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 ás 17h00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Adhemar de Barros n° 600 – Centro, fone (14) 3478-9800, Bastos/SP., de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1533/2022 de 13/04/2022.

Bastos/SP, 13 de Abril de 2022.

**Manoel Ironides Rosa**
Prefeito Municipal

**Rodrigo Alexandre Murjia**
Secretário Municipal de Planejamento

**Membros da Comissão**

**Matheus Augusto Vieira de Castro – RG nº 55.015.835-2**

**Jose Ferreira Tolentino – RG nº 22.830.996-7**

**Fatimo Porto Barboza Junior – RG nº 47.577.429-2**

**ANEXO I – TABELA DE CARGO**

| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| Eletricista | Ensino Fundamental e Curso de Eletricista | 40 h/s | R$1.688,66 | 03(três) vagas |

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELETRICISTA - CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.) | 2,0 (um) pontos |
| II - Curso Técnico específico para o cargo de Eletricista | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional como Eletricista.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações) | 5,0 (seis) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELETRICISTA - ENTREVISTA**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Você é especialista em alguma área específica de trabalho elétrico?
_____
_____

09- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

10 – Que tipos de sistemas elétricos você já trabalhou no passado?
_____
_____
_____
_____

11 – Qual o projeto mais desafiador você já enfrentou com eletricista?

_____
_____
_____
_____

10 – Quais procedimentos você segue antes de finalizar um trabalho?

_____
_____
_____
_____

10 – Qual foi a obra ou serviço mais difícil em toda sua carreira?

_____
_____
_____
_____

10 – Comentários que julgar necessários:

_____
_____
_____
_____